



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2021/2024



PREFEITURA
CARMO
Cidade Bela

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa especializada para a construção de uma QUADRA DE ESPORTES no Centro Educacional da Influência, antiga AABB, localizado na Estrada Carmo x Além Paraíba, nº 813, distrito da Influência, Carmo/RJ

Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes
Secretária Municipal de Educação
Port. 005/2021

MUNICIPIO DO CARMO
Tharcilia Mª M. B. De Moraes
Secretaria Municipal de Educação
Port. n° 005/2021

Carmo/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br ; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2021/2024



1.0. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

- 1.1. **Título do projeto:** Construção de uma quadra de esportes
1.2. **Data de Elaboração:** 16 de agosto de 2024.

2.0. APRESENTAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação acredita que a construção de uma QUADRA DE ESPORTES no Centro Educacional da Influência, antiga AABB, localizado na Estrada Carmo x Além Paraíba, nº 813, distrito da Influência, Carmo/RJ, desempenhará um papel fundamental no fortalecimento da identidade e do espírito de pertencimento dos alunos. Ela se tornará um símbolo destas instituições – Creche e Escola de Ensino Fundamental, um local onde os estudantes se encontram, se divertem e se conectam uns com os outros. Investir nesse espaço será investir no bem-estar e na qualidade de vida dos alunos, proporcionando um ambiente escolar mais positivo, coeso e acolhedor.

Referente ao Desenvolvimento Físico dos Alunos é sabido que a prática de esportes é essencial para o desenvolvimento físico dos alunos. Uma quadra poliesportiva proporciona um espaço amplo e adequado para a prática de esportes. Os alunos podem se envolver em atividades físicas regulares, praticar sua resistência, força, coordenação e agilidade. Além disso, a prática esportiva ajuda a promover hábitos saudáveis, prevenindo problemas de saúde relacionados ao sedentarismo.

Desde a primeira infância os alunos devem receber Estímulos ao Espírito de Equipe e Cooperação. A prática esportiva em equipe requer cooperação, comunicação e trabalho em conjunto. Ao participar de atividades esportivas na quadra poliesportiva, os alunos aprendem a trabalhar em equipe, a cumprir as regras e se comunicar de forma eficaz. Essas habilidades são transferíveis para outras áreas da vida, como o ambiente acadêmico e o mundo profissional. A quadra poliesportiva cria um ambiente propício para o desenvolvimento do espírito de equipe e a valorização da colaboração.

Pedagogicamente esperamos que a recreação esportiva terá significativa melhora após a construção da quadra esportiva, o que refletirá na qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

Estudos têm demonstrado resultados positivos entre a prática regular de

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br ; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756

Assinatura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2021/2024



PREFEITURA
CARMO
Cidade Bela

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

atividades físicas e o desempenho escolar dos alunos. A prática esportiva contribui para o desenvolvimento cognitivo, melhora a concentração, a memória e a capacidade de resolução de problemas. Além disso, a atividade física libera endorfinas, substâncias químicas que melhoram o humor e o estresse, o que pode impactar positivamente o desempenho escolar dos estudantes.

Além do ensino e aprendizagem, é importante mencionar que a construção da quadra esportiva no Centro Educacional da Influência, antiga AABB, localizado na Estrada Carmo x Além Paraíba, nº 813, distrito da Influência, Carmo/RJ, atende a preceitos de saúde pública, ao tempo que ajudará na Promoção da Saúde Mental e Bem-Estar dos alunos matriculados na Rede Municipal.

A referida quadra oferecerá um ambiente divertido e seguro para os alunos liberarem o estresse e as tensões do dia a dia. A prática esportiva estimula a liberação de neurotransmissores, como a serotonina, que estão associados ao bem-estar e à sensação de felicidade. Além disso, o exercício físico regular ajuda a reduzir os sintomas de ansiedade e depressão, promovendo uma melhor saúde mental entre os alunos.

O ensino e aprendizagem não se desenvolve apenas nas salas aula, em espaços adequados como nas quadras esportiva poderemos trabalhar o Desenvolvimento de Habilidades Sociais, já que as quadras de esportes são locais propícios onde os alunos têm a oportunidade de interagir e socializar uns com os outros. Durante as atividades esportivas, eles aprendem a trabalhar em equipe, a acompanhar as regras e lidar com a competição de forma saudável. Essas experiências ajudam a desenvolver habilidades sociais importantes, como a capacidade de se comunicar efetivamente, resolver conflitos e cooperar em grupo.

Fato importante e tido como de saúde pública, o combate ao Sedentarismo e Obesidade Infantil é obrigação das redes de educação municipal e, neste sentido, a Secretaria Municipal de Educação utilizará esse investimento para o combate a obesidade infantil, que é um problema crescente em todo o país.

A falta de atividade física e o estilo de vida sedentário contribuíram para o aumento alarmante da obesidade infantil, incluindo no Município do Carmo e na rede municipal de educação. A construção desta quadra esportiva será um grande incentivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br ; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756

Handwritten signature: J. Romão

**Estado do Rio de Janeiro****Prefeitura Municipal do Carmo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2021/2024**PREFEITURA**
CARMO
*Cidade Bela***SECRETARIA**
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

aos alunos a se envolverem em atividades físicas regulares, reduzindo o tempo que passam em comportamentos sedentários, como assistir TV ou jogar videogame. A prática esportiva na quadra poliesportiva é uma forma divertida e eficaz de combater o sedentarismo e prevenir a obesidade infantil e, a partir de projetos, poderá ser utilizada para o combate a obesidade de toda a comunidade escolar do distrito da Influência.

3.0. OBJETIVO GERAL:

Realizar a construção de uma QUADRA DE ESPORTES no Centro Educacional da Influência, antiga AABB, localizado na Estrada Carmo x Além Paraíba, nº 813, distrito da Influência, Carmo/RJ, onde estão sendo construídas uma Creche e uma Escola de Ensino Fundamental, para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação e a comunidade escolar.

4.0. MODALIDADE:

Recomendamos, com fulcro na Lei de Licitações e Contratos, que a contratação seja realizada na modalidade CONCORRÊNCIA.

A **Concorrência** está definida no inciso XXXVIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a concorrência é “*modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia*”.

5.0. DOS SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS:

5.1. Todos os detalhamentos para a execução dos projetos constam no MEMORIAL DESCRITO, que apresentamos como parte obrigatória deste Termo de Referência e que segue em anexo.

6.0. REGIME DE EXECUÇÃO:

Será executado por Empreitada global.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br ; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756*Leonor*

**Estado do Rio de Janeiro****Prefeitura Municipal do Carmo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2021/2024**PREFEITURA**
CARMO
*Cidade Bela***SECRETARIA**
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**7.0. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O prazo definido para a execução total dos serviços será de OITO MESES, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

8.0. DIRETRIZES BÁSICAS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS:

A CONTRATADA deverá seguir rigidamente todas as especificações determinadas pela fiscalização do contrato, nos projetos e no Memorial Descritivo.

A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, e serviços necessários para que a execução de todo o objeto seja cumprida de forma satisfatória, conforme a fiscalização do contrato determinar. Deverão ser atendidas também todas as especificações e determinações de correções indicadas pela fiscalização da obra. Fica, desde então, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos da Prefeitura Municipal de Carmo/RJ responsável por realizar toda a fiscalização e acompanhamento de todas as obras que compõem o objeto deste processo.

9.0. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES:

Quadro I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a construção de uma QUADRA DE ESPORTES no Centro Educacional da Influência, antiga AABB, localizado na Estrada Carmo x Além Paraíba, nº 813, distrito da Influência, Carmo/RJ, onde estão sendo construídas uma Creche e uma Escola de Ensino Fundamental.	SERV	01	R\$ 1.041.378,06	R\$ 1.041.378,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br ; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2021/2024



	TOTAL	01	R\$ 1.041.378,06
--	-------	----	------------------

10.0 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A CONTRATADA deverá apresentar as condições mínimas para a execução dos serviços:

- a) Certidão de Registro e Regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da empresa **(Pessoa Jurídica)** e dos Responsáveis Técnicos **(Pessoa Física: Engenheiro Civil ou Arquiteto)** sede da empresa e visto no CREA e CAU, no caso de empresas com sedes em outros Estados, sendo inválido o documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme resolução nº 266/79 do CONFEA;
- b) Comprovação fornecida pelo licitante de que possui em seu quadro técnico, na data prevista para entrega das propostas, profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica que atendam as necessidades solicitadas ou de características semelhantes às do objeto licitado.
- c) O referido profissional poderá ser Diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da empresa proponente, na condição de empregado ou contratado, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa.

11.0. DO CUSTO ESTIMADO:

O custo estimado da Obra, conforme planilha anexa foi levantada pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura.

12.0. NOTA FISCAL:

A nota fiscal deverá ser apresentadas acompanhada das CNDS (Certidões Negativas de Débitos) para que sejam conferidas e atestadas pela fiscalização do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br ; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756

formosauf



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2021/2024



PREFEITURA
CARMO
Cidade Bela

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

13.0. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

As Empresas participantes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a mesma já forneceu os serviços, objeto de contratação, satisfatoriamente.

14.0. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

14.1. DA CONTRATANTE:

A contratante, além de outras responsabilidades, deverá:

A CONTRATANTE Promover fiscalização e executar medições.

A CONTRATANTE deverá fiscalizar todo o serviço executado proposto na Planilha Orçamentaria.

A CONTRATANTE deverá receber os Boletins de Medição e proceder a conferência na obra dos itens aferidos, atestando a execução e encaminhando o BM para pagamento.

A CONTRATANTE deverá solicitar a Contratante, caso seja necessário, correções ou até mesmo refazer quaisquer serviços que não estejam em conformidade com as condições aceitáveis para o seu recebimento.

A CONTRATANTE deverá manifestar-se sempre que necessário através de ofício, e-mail ou memorando a ser encaminhado a Contratante para dirimir questões pertinentes ao contrato firmado.

A CONTRATANTE, no término do contrato, deverá emitir TERMO PROVISÓRIO DE RECEBIMENTO DE OBRA, para que seja feita verificação de toda a obra entregue. O prazo a ser decorrido será de 15 (quinze) dias uteis) a contar do recebimento do referido termo. Em seguida a Contratante emitirá o TERMO DEFINITIVO DE RECEBIMENTO DE OBRA caso não haja nenhuma inconsistência a ser corrigida na execução dos serviços prestados.

14.2. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deverá executar todos os serviços conforme descrição dos mesmos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br ; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756

Domocay

**Estado do Rio de Janeiro****Prefeitura Municipal do Carmo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2021/2024**PREFEITURA**
CARMO
*Cidade Bela***SECRETARIA**
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

A CONTRATADA deverá cumprir os prazos determinados dentro do cronograma de execução sem que haja qualquer anormalidade no que diz respeito às normais técnicas de execução e aplicação das mesmas.

A CONTRATADA deverá executar todos os serviços conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, não podendo quaisquer outros setores ou Secretaria interferir sem que haja a orientação e anuência da Secretaria de Obras.

A CONTRATADA deverá emitir relatórios tais como DIÁRIOS DE EXECUÇÃO dos serviços executados de acordo com o período realizado.

A CONTRATADA deverá encaminhar a Secretaria de obras, sempre que necessário, quaisquer solicitação em meio físico através de ofício datado e assinado por seu responsável e/ou representante legal.

A CONTRATADA, sempre que solicitada, deverá comparecer a Secretaria de Obras para tratar de assuntos pertinentes ao contrato firmado.

A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal referente aos serviços executados dentro do período de execução, juntando a mesma o diário de Obra, Boletim de Medição e certidões negativas encaminhando-as a Secretaria de Obras para apreciação do Setor de Fiscalização e posteriormente liberação do pagamento.

A CONTRATADA deverá fornecer mão-de-obra qualificada para a execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá acompanhar toda a execução dos serviços previsto no projeto elaborado e fornecido a SMOHI.

A CONTRATADA é responsável pelo planejamento e controle dos serviços, de forma a cumprir o prazo determinado devendo para tal, apresentar a programação detalhada dos serviços à FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá retirar ou substituir, a pedido da Prefeitura Municipal e da fiscalização do contrato, no prazo solicitado pela mesma, qualquer empregado alocado na execução dos serviços, cuja conduta for considerada inconveniente.

A CONTRATADA deverá arcar com os custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, emolumentos e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos dos serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br ; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2021/2024



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

A CONTRATADA deverá refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a contratante dos serviços e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços executados em que se verificarem inconformidades na execução, de acordo com a legislação em vigor.

A CONTRATADA deverá dar ciência, por escrito, à Prefeitura Municipal e a fiscalização do contrato, de qualquer anormalidade verificada durante a execução dos serviços.

As especificações dos serviços deverão ser seguidas criteriosamente, e a elucidação de qualquer dúvida sobre quaisquer detalhes técnicos da execução dos serviços deverá ser feita diretamente junto à fiscalização da Secretaria de Obras, Habitação e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Carmo/RJ.

A CONTRATADA deverá entregar os serviços contratados conforme solicitado e em condições de sua utilização imediata.

A CONTRATADA deverá cumprir todas as normas técnicas pertinentes aos serviços contratados na forma de elaboração e na sua apresentação final.

15.0. PRAZO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

A empresa deverá seguir o cronograma definido pela contratante, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro de execução.

16.0. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

A garantia da obra é de 05 (cinco) anos contra defeito comprovado de fabricação e de outras instalações necessárias ao pleno atendimento do objeto contratado, considerando-se as normas administrativas, técnicas e legais vigentes.

17.0. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

17.1. Fiscalização do Contrato:

A fiscalização do contrato dar-se-á nos moldes do que especifica a Lei Federal 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br ; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756

Sec. Municipal

**Estado do Rio de Janeiro****Prefeitura Municipal do Carmo**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2021/2024**PREFEITURA**
CARMO
Cidade Bela**SECRETARIA**
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

17.2. FISCAL DE CONTRATO: O fiscal de contrato será indicado pela Secretaria de Obras, Habitação e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Carmo/RJ.

17.3. TRATAMENTO DO IMPACTO AMBIENTAL: em conformidade com as normas e leis vigentes e segundo o que foi estabelecido no ETP.

17.4. CONDIÇÕES FINAIS:

O Contrato será regido pelo LEI nº 14.133/2021.

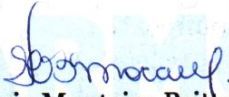
O Contrato poderá sofrer acréscimo ou supressão conforme previsto em LEI;

17.4.1. Do acesso ao Projeto Básico:

O Projeto Básico e o ETP deverão ser disponibilizados anexo ao Edital.

17.4.2. Do término do contrato:

O contrato terá uma validade em estimada de oito (08) meses a partir da data de assinatura do contrato, conforme Cronograma Físico-Financeiro.


Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes
Secretária Municipal de Educação
Port. 005/2021

MUNICIPIO DO CARMO
Tharcília M. B. De Moraes
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 005/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br ; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756